



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

EDITAL N° 07/2018

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos para o PIBID-IFRJ nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos do Edital CAPES N° 7/2018, da portaria CAPES N° 45 de 12 de março de 2018 e deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições Públicas de Educação Superior (IPES), contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

1.2. A bolsa de Iniciação à Docência será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IPES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas públicas conveniadas.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, destinado exclusivamente à estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Química (*campus* Duque de Caxias), Matemática e Química (*campus* Nilópolis), Matemática (*campus* Paracambi), Matemática e Física (*campus* Volta Redonda) do IFRJ, inseridos em subprojetos do PIBID, aprovado no Edital CAPES N° 07/2018.

1.4. Conforme previsto no Edital CAPES N° 07/2018, cada subprojeto de Iniciação à Docência deve contar com licenciandos, entre bolsistas e não bolsistas, para seu funcionamento.

1.5. Os estudantes selecionados nas vagas **com bolsa** receberão uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 (dezoito) meses, tempo previsto para a duração do programa.

1.6. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelos Coordenadores de Área do curso/*campus* com demanda e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do PIBID:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS LICENCIATURAS ATENDIDAS

3.1. Esse edital visa selecionar licenciandos para compor os subprojetos do Projeto Institucional do IFRJ, aprovado pela CAPES, poderá ofertar vagas nas seguintes licenciaturas:

Campus	Subprojeto do Curso
Duque de Caxias	Licenciatura em Química
Nilópolis	Licenciatura em Matemática
	Licenciatura em Química
Paracambi	Licenciatura em Matemática
Volta Redonda	Licenciatura em Física
	Licenciatura em Matemática

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no país;
- estar regularmente matriculado na primeira metade (não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental) do curso de licenciatura do *campus* de onde a vaga é originada;
- estar cursando, no mínimo, 12 créditos de unidades curriculares obrigatórias e/ou optativas;
- ter sido aprovado em, no mínimo, 08 créditos de unidades curriculares obrigatórias e/ou optativas no semestre anterior, exceto para estudantes do 1º período;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- não possuir vínculo empregatício e/ou realizar estágio remunerado no IFRJ e/ou na escola onde as atividades serão desenvolvidas;
- não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores;
- não estar em débito de qualquer natureza com a Capes;
- não acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

k) não ter recebido bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 10), de **2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira)**, nos seguintes horários:

- *campus* Nilópolis - Secretaria de Graduação, nos horários de 14h às 20h;
- *campus* Duque de Caxias - Secretaria de Graduação, nos horários de 09h às 13h;
- *campus* Volta Redonda - Secretaria Acadêmica, nos horários de 11h às 17h;
- *campus* Paracambi - Secretaria de Ensino de Graduação, nos horários de 15h às 19h.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Carta de intenção (orientações no anexo II), declarando disponibilidade e justificando o interesse em participar do Programa;
- c) Currículo impresso da Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>);
- d) Histórico ou declaração que comprove não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental (disponível no portal do aluno);
- e) CPF;
- f) Comprovante de situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia da carteira de identidade
- h) Comprovante de residência ou uma declaração de próprio punho constando informações sobre o local da residência;
- i) Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta-salário; não ser "conta fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança;
- j) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br)

5.3. A listagem identificando as inscrições submetidas e a ausência de quaisquer documentos listados no item 5.2 será divulgada em mural no pátio dos respectivos campi do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma.

5.4. A entrega dos documentos sinalizados na listagem deverá ser efetuada na data prevista no cronograma, nos mesmos locais e horários disponibilizados para a inscrição, em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome).

5.5. A listagem identificando as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada em mural no pátio dos respectivos campi do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

5.6. A falta de um dos documentos solicitados, expirado o prazo que consta no cronograma, implicará na eliminação do candidato.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise documental e entrevista.

6.2. Na análise documental serão atribuídas notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, observando-se o critério de pontuação descrito nos itens 6.2.1.e 6.2.2.

6.2.1. Créditos cursados com aproveitamento (até 50 pontos):

- 0 a 10 créditos: 10 pontos
- 12 a 30 créditos: 20 pontos
- 32 a 50 créditos: 30 pontos
- 52 a 80 créditos: 40 pontos
- Acima de 80: 50 pontos

6.2.2. Carta de Intenção (até 10 pontos).

6.2.3. Da Entrevista (até 40 pontos)

6.3. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que entregarem a documentação conforme especificado no item 5.2.

6.4. O cronograma das entrevistas será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma.

6.5. Além da defesa da carta de intenções, os critérios de avaliação observarão:

- a cordialidade, polidez, atenção e objetividade na apresentação;
- a adequação da disponibilidade de horário do candidato às necessidades do subprojeto;
- o interesse e disposição para estudo das temáticas pertinentes ao subprojeto;
- conhecimento do conteúdo do Edital Capes Nº 6/2018 e da Portaria Nº 45 de 12 de março de 2018.

6.5.1. O tempo de entrevista será de 10 (dez) minutos.

6.5.2. No início da entrevista, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de disponibilidade preenchido e assinado (anexo III).

6.5.3. A banca será composta pelo coordenador de área e docentes do curso ao qual o candidato pertence.

6.6. A nota final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção.

6.7. Em caso de empate na nota final no processo de seleção, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nos créditos cursados. Permanecendo o empate, será observada a maior idade.

6.8. A substituição de bolsistas PIBID-IFRJ, se necessária, será preferencialmente realizada por outro participante não bolsista do mesmo subprojeto. Não havendo participantes sem bolsa e desde que o prazo final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado.

6.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na etapa da entrevista.

6.10. O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas descritas estará automaticamente excluído



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma (item 10).
- 7.2. A interposição de recursos deverá ser efetuada na data prevista no cronograma, nos mesmos locais e horários disponibilizados para a inscrição, através do preenchimento do formulário de recurso (anexo IV) entregue em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome).

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O resultado final será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma;
- 8.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e entregar ao coordenador de área o Termo de Compromisso preenchido e assinado (anexo II).

9. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

- 9.1. Com base no disposto na portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018, no Edital CAPES Nº 7/2018 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os discentes participantes do PIBid devem se comprometer a:
- cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>);
 - participar de eventos promovidos e/ou indicados pelo PIBID-IFRJ;
 - dedicar-se, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - manter-se assíduo nas atividades do programa, sendo esse um dos critérios para sua manutenção como participante do subprojeto
 - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
 - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID;
- l) fazer referência, obrigatoriamente nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de participante do PIBID e ao fato de ter recebido apoio material ou financeiro da Capes (quando divulgado no exterior, Capes – Brasil), no idioma do trabalho.
- m) É vedado aos bolsistas e não bolsistas de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;
- n) Para manutenção dos bolsistas e não bolsistas no programa, o mesmo deverá ser aprovado em unidades curriculares por período letivo que totalizem no mínimo 08 créditos, não ter ultrapassado o limite de 01 (uma) reprovação por falta e ser sistematicamente avaliado positivamente pelo supervisor e pelo coordenador de área.

9.2. Aos bolsistas:

- a) Acessar o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>) e realizar as seguintes ações:
 - anexar os dados bancários;
 - ler, aceitar, imprimir e assinar o termo de compromisso;
 - entregar o termo de compromisso ao coordenador institucional

b) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

c) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.3. Aos não bolsistas

Firmar termo de compromisso (anexo VI).

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	24/08/2018
Inscrições	De acordo com divulgação pelo Coordenador Institucional e pelo coordenador de área no campus e em: https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid
Divulgação das inscrições submetidas e pendências documentais	
Entrega da documentação pendente	
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e cronograma de entrevista	



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

Entrevistas	
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e entrevistas	
Interposição de recursos	
Publicação do resultado final	
Vigência do Edital	31/10/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018 e o Edital CAPES Nº 7/2018.

11.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

11.3. Os casos omissos serão analisados pela PROEN, pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de área do PIBID.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação

LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA
Coordenadora Geral da Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)		DATA DE INGRESSO NO IFRJ (MÊS – ANO)	
CURSO		PERÍODO	
ENDEREÇO			
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	
DOCUMENTO			
REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EXPEDIÇÃO	CPF
CONTATOS			
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
OBSERVAÇÕES:			

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 04/2018.

_____ de _____ de 2018.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RECIBO DA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PIBID

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
PIBID – CURSO:	INSCRIÇÃO
DATA:	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Motivos que o(a) levam se candidatar ao PIBID-CAPES;
- II) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, etc.);
- III) Expectativas para com o PIBID-CAPES na sua futura prática docente.

Carta de Intenção

Eu, _____

_____, apresento a seguir minhas intenções em relação ao PIBID-CAPES.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
PIBID – CURSO:	INSCRIÇÃO

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Local e Data _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORD. INSTITUCIONAL



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO IV
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO
NOME COMPLETO
CURSO
SUBPROJETO
JUSTIFICATIVA
PARECER DO AVALIADOR

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 04/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RECIBO DA ENTREGA DO FORMULÁRIO DO RECURSO – PROCESSO SELETIVO PIBID

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
PIBID – CURSO:	INSCRIÇÃO
DATA:	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO V

Termo de compromisso do não bolsista de iniciação à docência

(Nome) _____,
(nacionalidade) _____, (profissão) _____, residente e
domiciliado à _____ (endereço residencial) _____
_____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob
o nº _____; aluno (a) do curso de licenciatura em
_____, matrícula nº _____; banco nº _____,
agência nº _____, conta corrente nº _____ (anexar comprovante bancário
para conferência); participante do Pibid no subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de
interdisciplinar) _____

Instituição de Educação Superior – IES:

IFRJ, situado (a) à Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04; representado pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O não bolsista Pibid de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I. estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Quando for o caso, ser matriculado em curso que compõe o subprojeto multidisciplinar;

II. estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. ter sido selecionado por chamada pública da IES;

IV. possuir disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

V. Firmar termo de compromisso

São obrigações do não bolsista:

I. participar das atividades definidas no projeto institucional, no subprojeto e no plano de atividade do núcleo de iniciação à docência ao qual está vinculado;

II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid e 32 (trinta e duas) horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

VII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

VIII. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor vinculadas ao Pibid;

IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

X. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO NÃO BOLSISTA

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL